PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014

AFIM Solicitações em geral e informações poderão ser feitas via tel:3625-5787/7879/7846 ou através do correio eletrônico. (decon.afim@pmm.am.gov.br).

Versão 2014/DECON/SEMEF

1- Introdução

- ➤ O DECON estabelece o presente manual com o objetivo de apresentar, de forma clara e concisa, normas e procedimentos para a apresentação da Prestação de Contas, que deverão ser observadas pelos Usuários do sistema AFIM, baseado na Nova Contabilidade Pública.
- > O ato de prestar contas é expresso no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.
- ➤ Por simetria, tal obrigação estende-se ao Governador do Estado e aos Prefeitos Municipais (Constituição Estadual, artigo 106):

- Art. 106. As entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado e Municípios estão sujeitas ao que estabelecem o artigo 39 e seu parágrafo único 157,§§ 5º e 7º, desta Constituição, e, ainda, apresentar anual, ao Tribunal de Contas do Estado, de relatórios circunstanciados de atividade e balanço financeiro e patrimonial, que demonstre a mobilização e aplicação de recursos no exercício, independente de sua origem.
- ➤ § único. Ato do Tribunal de Contas do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa, detalhará a forma e conteúdo do documento mencionado neste artigo. (Constituição do Estado do Amazonas).

- Art. 24 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e de todas as entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado e pelos órgãos de controle interno de cada Poder e de cada entidade. (LOMAM).
- Através da Resolução o5/1990-TCE/AM, que dispõe sobre a remessa de documentos necessários ao exercício do controle Externo dos Órgãos da Administração direta, das Autarquias, das Fundações e dos Fundos Especiais e dá outras providências, o TCE estabelece as normas da prestação de contas anual. Tais normas serão detalhadas neste manual.

2- Penalidade pelo atraso ou não entrega da Prestação de Contas

- Art .9º- A não apresentação da prestação de contas e relatório técnico no prazo estipulado acarretará aos responsáveis a multa de um a vinte valores de referência regional, a ser imposta pelo Tribunal, mediante representação feitas pelas suas respectivas Auditorias. (Resolução nº 05 /1990-TCE/AM).
- Prefeito ou secretários, em ultima instância, é ato de improbidade administrativa, ficando o responsável sujeito às seguintes cominações: ressarcimento integral do dano, se houver; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos (Lei nº 8.429, artigos 11, VI, e 12, III).

3- Prazo para Prestação de Contas e Relatório Técnico

As contas anuais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, até 31 de março do exercício seguinte, conforme art. 3º da Resolução nº 05/1990-TCE/AM.

4- Procedimentos de Encerramento

- Todas as UG's deverão analisar seus balanços no mês 12 e 13, gerados no AFIM, comparando-os com seus controles internos e E-Contas, para assegurar que as informações estejam coerentes.
- Caso ocorram empenhos que não foram transformados em restos a pagar processados ou não processados, deverá a UG proceder ao cancelamento (anulação) dos mesmos em 2014.

- A contabilização dos materiais permanentes e de consumo no AFIM deverá ser comparada com o almoxarifado (caso a UG o possua) e com o controle de tombamentos da UG (inventário).
- ➤Os processos de baixas de responsabilidades deverão ser efetuados até o fechamento do exercício, caso isso não ocorra serão registrados em diversos responsáveis (rubrica 113110500 Suprimentos Individuais Não Comprovados Exercícios Anteriores), constituindo-se uma responsabilidade direta do gestor.

5- Elaboração da Prestação de Contas

➤ O DECON consolidará os relatórios no sistema AFIM /2014 que deverão ser consultados e analisados pelas UG's com seus controles internos e E-Contas, para serem impressos e anexados às Prestações de Contas das UG's. Caso ocorram divergências, consultar ao DECON/SEMEF.

6- Composição da Prestação de Contas (para todas a UG's)

- ➤ Art. 2º O julgamento das contas das Entidades mencionadas no artigo anterior, sem prejuízo das inspeções necessárias e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fundamentar-se-á, basicamente, nos seguintes documentos:
- I Parecer da Inspetoria Setorial de Finanças ou órgão equivalente;
- II Balanço financeiro anual (ANEXO 13);
- III Confirmação e conciliação dos saldos bancários, se for o caso;
- IV Comparativo da despesa autorizada com a realizada (ANEXO 11);

- V Demonstrativo dos créditos autorizados no orçamento, bem como dos créditos adicionais abertos durante o exercício, mencionado o número e a data do ato, o número e data do Diário Oficial que o publicou e o valor;
- VI Relação das provisões recebidas, especificando a data, número e valor;
- VII Demonstrativo dos recebimentos e pagamentos independentes da execução orçamentária;
- VIII Relação dos restos a pagar;
- IX Inventário dos bens patrimoniais;
- X Inventário do estoque de materiais existentes, no final do exercício;
- XI -Relatório circunstanciado de atividades, elaborado pelo dirigente do órgão.

6.1. Parecer da Inspetoria Setorial de Finanças ou órgão equivalente:

> Solicitar à Subsecretaria de Controle Interno da SEMEF, parecer de regularidades das contas, mediante envio da Prestação de Contas.

6.2. Balancete Financeiro - Anexo 13 (assinado pelo ordenador de despesa e o Contador responsável):

- ➤ O balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios (entrada e saída) de recursos financeiros a título de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, conjugado com os saldos de disponibilidade do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.(Artigo 103 da Lei 4.320/64).
- Como encontrar no AFIM 2014, consultar Relatórios/ Anexos/Anexo 13:

Solicitar no mês 13 PREFEITURA DE **MANAUS** INTEGRADA MUNICIPAL enu AFIM Mural de avisos Exercício: 2014 - MARLUCY VIEIRA FREIRE - AfimPRD2014 ADMUSU Acesso Rápido: TABELAS CADBASICO EXEORC EXEFIN **Aviso Importante** INTFOLHA CONTAB 2) DEFIN/DIDIP/SEMEF Informa! AUDICON Prezados Gestores. Evitem restrições em suas solicitações de alterações e créditos orçamentários mantendo ENCERRAMENTO regular sua situação fiscal RELATORIOS (CND-FGTS/CND-SEFAZ/CND-RF/CND-INSS/CND-PMM). RELAGENDAD Maiores Informações com Thomé pelo Fone: 3625-5977 MEXOS ANEXO 01 ANEXO 02 ANEXO 03 ANEXO 04 ANEXO 05 ANEXO 06 ANEXO 07 ANEXO 08 ANEXO 09 ANEXO 10 ANEXO 11 **ANEXO 12** ANEXO 13 23 ANEXO 13 - Mozilla Firefox afim2.manaus.am.gov.br/AfimPRD2014/Anexo13.do Ano do exercício: 2014 Usuário: MARLUCY VIEIRA FREIRE Aplicação: AfimPRD2014 Data do servidor: 22/12/2014 09:38 AM excluir a incluir alterar limpar y voltar calc. impri. proc. RELATORIOS - ANEXO 13 - Balanço Financeiro Unidade Gestora 160101-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO ▼ Gestão 00001-Administração Direta • -Mês Referência 13 - Mês 13 Obs.: Para Impressão GERAL, deixe a UG e a Gestão em branco.

OBS: Conferir com o Balancete e E-Contas.

6.3. Conta Bancária e Aplicações Financeiras:

- ➤ Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, como regra geral, serão direcionados obrigatória e imediatamente para aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo, com liquidez e rendimento diário (convênios, contas D).
- > Alternativamente poderão ser aplicados em caderneta de poupança.
- > A receita obtida com a aplicação financeira deverá ser registrada como receitas de rendimentos.
- A conciliação bancária das contas D deverá ser realizada pelas UG's.
- ➤ No caso da Conta Única, quando do encerramento do exercício, o DEFIN/SEMEF se encarregará de conciliar possíveis divergências do AFIM com o extrato bancário.
- > Anexar a conciliação e os extratos bancários na Prestação de Contas.

6.4. Comparativo da despesa autorizada com a realizada- Anexo 11 (assinado pelo ordenador de despesa e o Contador responsável):

Demonstra as despesas autorizadas pela LOA e os Créditos adicionais realizados durante o exercício, e compara com a execução da despesa , a diferença é demonstrada na terceira coluna.

O Anexo11 encontra-se em Relatórios/Anexos/Anexo 11. Solicitar no mês de dezembro.

OBS.: Conferir com o Balancete, Decretos Orçamentários e o E-Contas.



- 6.5. Demonstrativo dos créditos autorizados no orçamento, bem como dos créditos adicionais abertos durante o exercício, mencionado o número e a data do ato, o número e data do Diário Oficial que o publicou e o valor:
- Este relatório será disponibilizado pelo DECON, através do Departamento de Orçamento da SEMEF, e entregue às UG "s para anexar à Prestação de Contas.
- Além disso, deverá ser impresso do AFIM, através do caminho RELATÓRIOS/GERAIS/RELDEMCRESPLIQ,
 Demonstrativo dos Créditos Suplementares, mês a mês.

6.6. Relação das Provisões Recebidas, especificando a data, número e valor:

➤ Refere-se aos recebimentos de transferências financeiras realizada durante o exercício, que podem ser encontradas através do Detaconta, nas contas abaixo listadas:

Recursos Recebidos:

- Transferências Recebidas p/ Execução Orçamentária - Intra Ofss:

451120200 - Repasse Recebido;

451120300 - Repasse Recebido - Outros Poderes;

451120400 - Repasse Financeiro de Destaques Recebidos;

451121300 – Correspondência de Créditos – Saldos Financeiros.

- Transferências Recebidas Ind. da Execução Orçamentária - Intra Ofss:

451220103 – Mov. de Fundos a Débito – Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros; 451220104 – Destaque Recebido RAP.

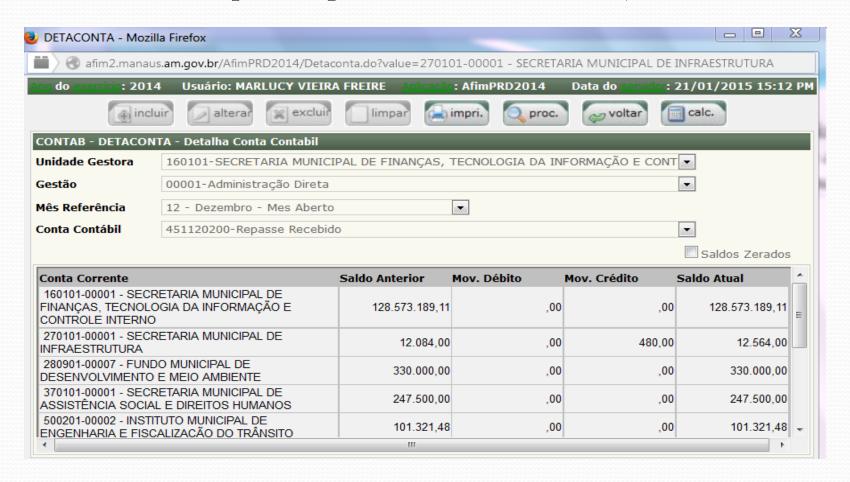
- Transferências Recebidas p/ Aporte de Rec. p/ RPPS - Intra Ofss:

451320101 – Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira.

Recursos Concedidos:

- Transferências Concedidas p/ Execução Orçamentária
- Intra Ofss:
 - 351120200 Repasse Concedido;
 - 351120300 Repasse Concedido Outros Poderes/CMM;
 - 351120400 Repasse Financ. de Destaques Concedidos;
- 351121300 Correspondência de Débitos Saldos Financeiros.
- -Transferências Concedidas Ind. da Execução Orçamentária Intra Ofss:
- 351220103 Mov. de Fundos a Crédito Correspondência de Créditos Saldos Financeiros;
 - 351220104 Destaque Concedido RAP
- Transferências Concedidas p/ Aporte de Rec. p/ RPPS
 Intra Ofss:
- 351320101 Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira.

Após realizar a consulta no Detaconta, utilize o Razão para realizar a pesquisa das Ob's/Nl's de transferência a partir de or de janeiro até 31 de dezembro, solicitar o relatório em EXCEL, criar o quadro para anexar na Prestação de Contas.



6.7. Demonstrativo dos recebimentos e pagamentos independentes da execução orçamentária:

Referem-se aos pagamentos e Recebimentos Extraorçamentários que se encontram no Balanço Financeiro, conforme abaixo:

Recebimentos Extra-Orçamentários (III)
Inscrição de Restos a Pagar Processados
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
Aplicação do RPPS
(-) ajuste de perdas de Investimentos e Aplicação
Incorporação de Saldos Financeiros

Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)

Pagamentos de Restos a Pagar Processados

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

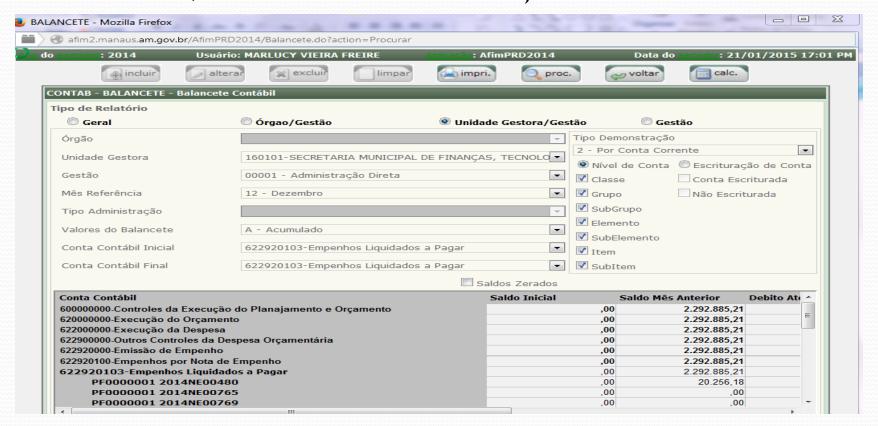
Aplicação do RPPS

(-) ajuste de perdas de Investimentos e Aplicação

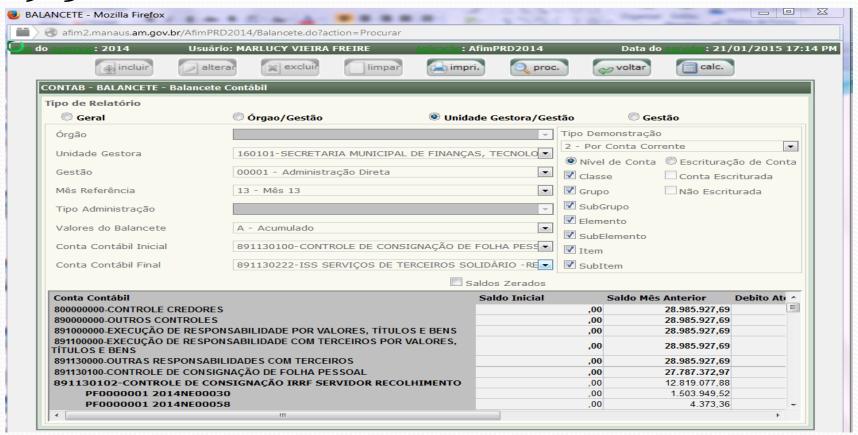
Desincorporação de Saldos Financeiros

-Recebimentos Extraorçamentários:

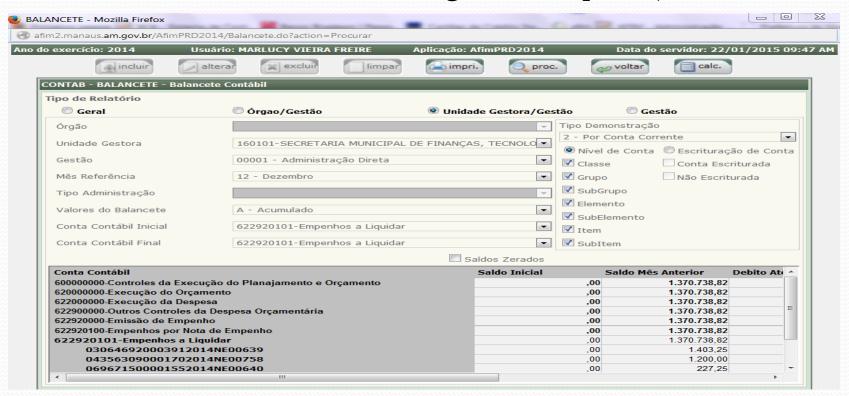
➤ <u>Inscrição de Restos a Pagar Processados</u> – Consultar o Saldo (mês 12), através do **BALANCETE/DETACONTA**, da conta contábil **622920103**, subtraindo-se todas as retenções a pagar, resultando no valor líquido dos Restos a Pagar Processados, demonstrado no Balanço Financeiro.



As retenções a pagar deverão também ser consultadas no **BALANCETE**, na conta contábil inicial **891130100** até a conta **891130222**, conforme modelo abaixo:

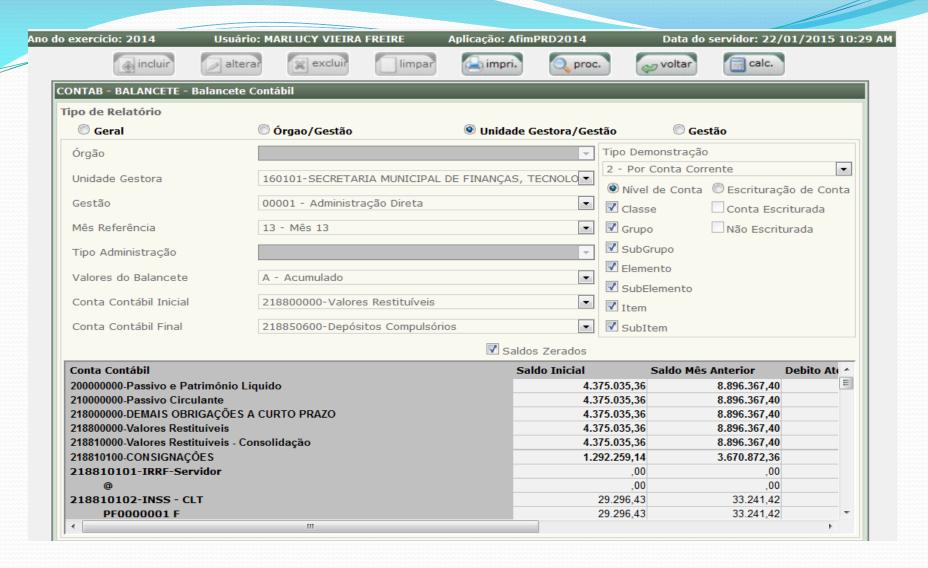


Inscrição de Restos a Pagar Não Processados – Consultar o Saldo mês 12), através do **BALANCETE/DETACONTA**, das contas contábeis **622920101** e **622920102**. Neste grupo, constará também os Restos a Pagar em Liquidação.



➤ <u>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</u> – Consultar o Movimento Credor, através do **BALANCETE**, das contas contábeis abaixo discriminadas:

Mês	Conta Contábil	Operando	DCS
Mês 13	218800000	(+) Adição	Movimento Credor
Mês 13	218810301	(-) Subtração	Movimento Credor
Mês 13	218913601	(+) Adição	Movimento Credor
Mês 13	211110106	(+) Adição	Movimento Credor



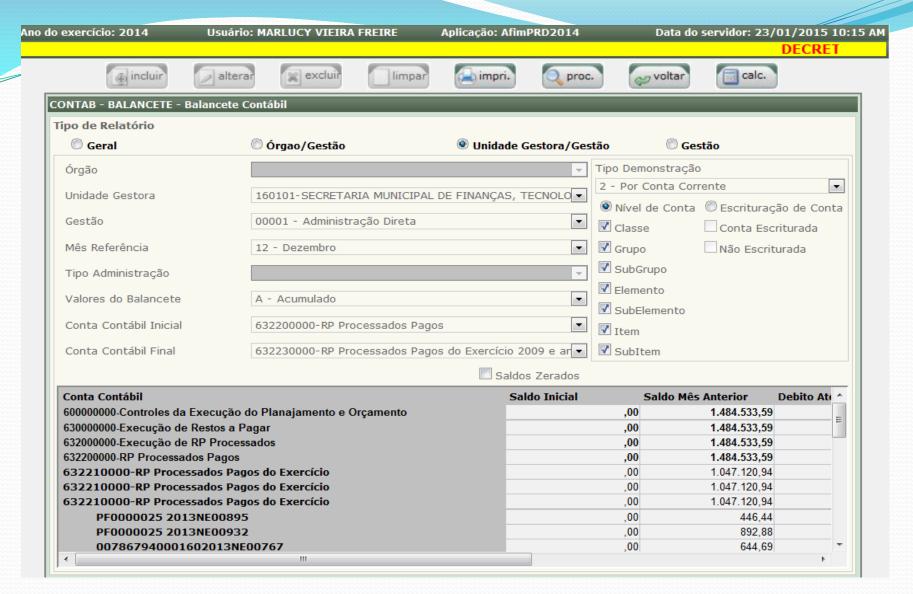
- Aplicação do RPPS Consultar o Movimento Credor (mês 13), através do **BALANCETE**, da conta contábil **122310101**.
 - Após consulta, elaborar Planilha para anexar na Prestação de Contas.
- ➤ (-) Ajuste de perdas de Investimentos e Aplicação Consultar o Movimento Devedor (mês inicial), através do **BALANCETE**, da conta contábil **114910400**.

➤ Incorporação de Saldos Financeiros – Consultar o Saldo, através do **BALANCETE**, das contas contábeis abaixo relacionadas:

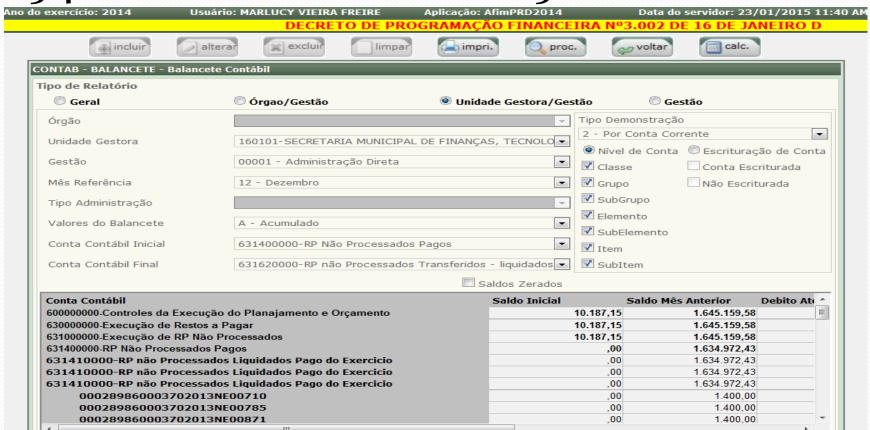
Mês	Conta Contábil	Operando	DCS
(13) Mês 13	451220902	(+) Adição	(S) Saldo
(13) Mês 13	464010300	(+) Adição	(S) Saldo
(13) Mês 13	464010202	(+) Adição	(S) Saldo
(13) Mês 13	(13) Mês 13 464010201		(S) Saldo
(00) Mês 0 451220902		(-) Subtração	(S) Saldo

-Pagamentos Extraorçamentários:

Pagamentos de Restos a Pagar Processados – Consultar o Saldo (mês 12), através do BALANCETE/DETACONTA, da conta contábil inicial 632200000 até a conta contábil final 632230000.



Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados – Consultar o Saldo (mês 12), através do **BALANCETE/DETACONTA**, da conta contábil inicial **631400000** até a conta contábil final **631620000**.



<u>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</u> – Consultar o Movimento Devedor/Saldo, através do **BALANCETE**, das contas contábeis abaixo discriminadas:

Mês	Conta Contábil	Operando	DCS	
(13) Mês 13	218800000	(+) Adição	(D) Movimento Devedor	
(13) Mês 13	218810301	(-) Subtração	(D) Movimento Devedor	
(13) Mês 13	211110106	(+) Adição	(D) Movimento Devedor	
(13) Mês 13	891130416	(+) Adição	(SD) Saldo Devedor	

Após consulta, elaborar Planilha para anexar na Prestação de Contas.

➤ <u>Aplicação do RPPS</u> – Consultar o Movimento Devedor (mês 13) , através do **BALANCETE**, da conta contábil **122310101**.

- (-) Ajuste de perdas de Investimentos e Aplicação Consultar o Saldo (mês 13), através do **BALANCETE/DETACONTA**, da conta contábil **397910100**. Após consulta, elaborar Planilha para anexar na Prestação de Contas.
- ➤ <u>Desincorporação de Saldos Financeiros</u> Consultar o Saldo, através do **BALANCETE/DETACONTA**, das contas contábeis abaixo relacionadas:

Mês	Conta Contábil	Operando	DCS
(13) Mês 13	351220902	(+) Adição	(S) Saldo
(oo) Mês o	351220902	(-) Subtração	(S) Saldo

6.8. Relação de Restos a Pagar Não Processados, Em Liquidação e Processados

- Se Os empenhos do exercício de 2014 não liquidados e não cancelados serão inscritos no dia 31/12/2014 como Restos a Pagar Não Processados e farão parte do Balanço Financeiro.
- Se Os empenhos do exercício de 2014 que ficaram em liquidação serão inscritos como Restos a Pagar Em Liquidação, constando no Balanço Financeiro juntamente com os Restos a Pagar Não Processados.
- Serão inscritos como Restos a Pagar Processados, constando no Balanço Financeiro.

- A relação de Restos a Pagar da administração direta e indireta, inscritos em 31.12.2014, será demonstrada pelo AFIM, quando do comando de inscrição pela DECON, devendo cada UG consultá-la e conferi-la, comunicando ao DECON/SEMEF qualquer incorreção.
- ➤ Os Restos a Pagar Não Processados, Em Liquidação e Processados do exercício de 2014 poderão ser consultados através do **DETACONTA/BALANCETE** (mês 13), nas seguintes contas contábeis:
- Restos a Pagar Não Processados e Em Liquidação 2014 conta contábil **531100000 e 531800000, respectivamente**;
- Restos a Pagar Processados 2014 conta contábil **532100000**.
- ➤ Para as UG'S que possuem Restos a Pagar de 2013 e de exercícios anteriores, o **DECON** disponibilizará, no prazo estabelecido, o Relatório de Restos a Pagar para ser anexado na Prestação de Contas.

6.9. Inventário de Material Permanente

- Solution os com mais de dois anos de durabilidade, que foram adquiridos no exercício deverão ser listados com identificação da data de aquisição da nota de empenho, número e a série da nota fiscal, nº de registro de tombamento e valor da compra, a descrição e a localização do bem.
- Solutione Os materiais permanentes deverão estar contabilizados no sistema AFIM na conta do imobilizado grupo 123110100 Bens do Município.

6.10. Inventário de Material de Estoque

- Caso a UG use o Sistema de Controle de Material de Consumo da SEMAD, deverá imprimir o Relatório Sintético e Analítico do Estoque Final e confrontá-lo com a conta de 115610100 Almoxarifado Material de Consumo, devendo fazer os devidos ajustes;
- Caso contrário, a UG deverá produzir um relatório com o estoque existente no fechamento do exercício, identificando a data de aquisição, a nota de empenho, número e série da nota fiscal, e valor do produto existente em estoque com o valor unitário, e a quantidade do produto, a descrição e a localização do bem;
- ➤ Os materiais de estoque deverão estar contabilizados no AFIM na conta 115610100 Almoxarifado Material de Consumo.

6.11 Relatórios das atividades circunstanciadas da secretaria

> O relatório circunstanciado demonstrará as atividades desenvolvidas pela UG durante o exercício e demonstrará sua realização orçamentária x financeira, através de fotos, quadros estatísticos, tabelas, gráficos, etc. Detalhando as ações sociais ou econômicas desenvolvidas com os recursos orçamentários da Prefeitura de Manaus. A assinatura do ordenador de despesa (Secretário ou responsável pela secretaria) deverá constar considerações finais do relatório.

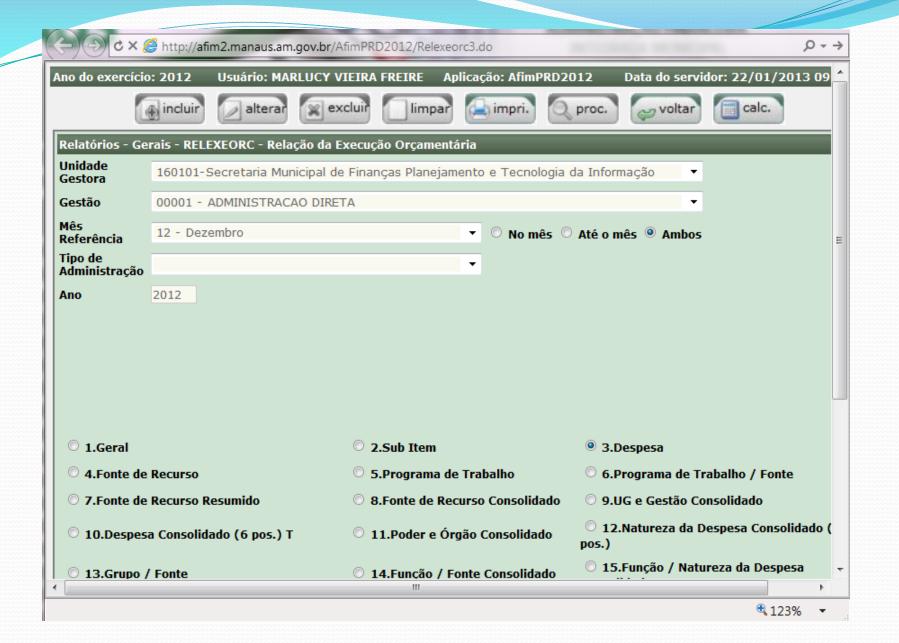
7- Relatórios que também comporão a Prestação de Contas das UG'S

7.1. Demonstrativo da execução da despesa por Natureza da Despesa (RELEXEORC_3 – Relatório 3)

- Demonstra a execução das despesas descritas por natureza de despesa que foi autorizada, realizada e saldo disponível;
- Para consultar e imprimir, comando
 Relatórios/Gerais/Relexeorc_3/Relatório 3.

7.2. Demonstrativo da execução da despesa por Programa de Trabalho (RELEXEORC_3 - Relatório 22)

Demonstra a execução das despesas descritas por programa de trabalho que foi autorizada, realizada e saldo disponível.



- 7.3. Demonstrativo da execução da despesa por Programa de Trabalho e Natureza da Despesa (RELEXEORC_3 Relatório 26)
- Para demonstrar as atividades circunstanciadas, recomendamos utilizar e anexar na Prestação de Contas o relatório do RELEXERORC 3 Relatório 26 Geral com QDD.
- 7.4. Balanço Patrimonial (Anexo 14) do Exercício e do Exercício anterior. (somente na Prestação de Contas da Secretaria)
- 7.5. Art. 4° As despesas efetuadas por meio de adiantamentos, que tenham recebido parecer favorável da Inspetoria Setorial de Finanças ou órgão equivalente, integrar-se-ão à prestação de contas anual do órgão.
 - Publicação do Balanço Financeiro no Diário
 Oficial do Município (obrigatório para as diretas).

Parágrafo Único – As Autarquias e Fundações, além dos elementos mencionados neste artigo, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I -Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas; (ANEXO 1)
- II Comparativo da receita orçada com a arrecadada;(ANEXO 10)
- III Balanço orçamentário; (ANEXO 12)
- IV Demonstração das variações patrimoniais; (ANEXO 15)
- V Demonstração da dívida flutuante; (ANEXO 17)
- VI Demonstração da dívida fundada interna; (ANEXO 16)
- VII Demonstração da dívida fundada externa; (ANEXO 16)
- VIII Exemplar do Diário Oficial que tenha publicado os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais;
- IX Parecer do Conselho Deliberativo e/ou do Conselho Fiscal que se devam pronunciar sobre as contas.

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO 2014

A entrega dos documentos que também comporão a Prestação de Contas 2014 será realizada pelo Departamento Contábil da SEMEF em data a ser informada através de mensagem que será postada no AFIM.

DECON agradece a presença.

O Material estará disponível no http://afim.manaus.am.gov.br